

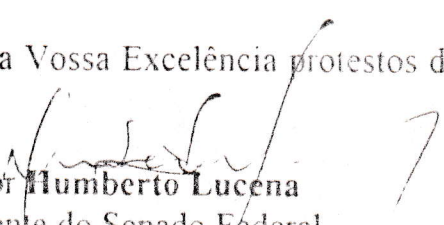


Em 9 de maio de 1994.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, após a sessão unicameral, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das **Medidas Provisórias n.ºs 469**, de 08 de abril de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 232.000.000.000,00, para os fins que especifica, **470**, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei n.º 8.177, de 1.º de março de 1991, e da Lei n.º 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3.º da Lei n.º 8.249/91, **471**, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei n.º 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências, **472**, de 15 de abril de 1994, que altera dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, **473**, de 19 de abril de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona e **482**, de 28 de abril de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.


Senador **Humberto Lucena**
Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor Deputado **Inocêncio Oliveira**
Presidente da Câmara dos Deputados

